(Continuação do anverso)

CNM 112508.2.0058690-21

Av.3/58.690, em 03 de maio de 2024. Selo digital.1125083310370636UYPJN824R **(Prot. 370.636 - 25 de abril de 2024)**
Procedo esta averbação, à vista do comunicado de Indisponibilidade, protocolo nº 202404.2308.03285290-IA-480 datado de 23 de abril de 2024 - processo nº 00120877620165150133 da Central de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.org.br), emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região 4ª Vara do Trabalho desta cidade, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE de bens** de **FELIPE KENJI WADA**, CPF.364.011.178-85.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)**

Av.4/58.690, em 20 de junho de 2024. Selo digital.1125083310372590EPP08L24M **(Prot. 372.590 - 13 de junho de 2024)**
Pela **certidão** datada de 12 de junho de 2024, expedida conforme disposto no artigo 837 do CPC, oriunda do 3º Ofício Cível desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - processo nº 00111847320208260576 – protocolo de penhora online: PH000519343 – em que figura como exequente **DANIEL FERNANDES**, CPF.101.080.358-16, e como executada **ERIKA CRISTINA OMOTE**, CPF.324.518.608-80; procedo a presente averbação para ficar constando que, **50% do imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R$.12.627,68, tendo sido nomeado como fiel depositário a própria executada Erika Cristina Omote.

O ESCREVENTE AUTORIZADO **(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CASSIA REGINA CHALELLA DAS NEVES, liberado nos autos em 24/06/2024 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011184-73.2020.8.26.0576 e código x9J3aO9h.